



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PORTARIA Nº 459/2013

000029

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Sindicância

O Prefeito Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 411/1993, designa comissão especial de Sindicância.

Art. 1º - Abre sindicância para apurar os fatos ocorridos com a Servidora de matrícula nº 4936-1 conforme relatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores:

Presidente – *Jeovane Varela* – Rg nº 7.093.953-3

Membro – *Alete Vornes Ribeiro* Rg 6.344.359-0

Membro – *João Paulo da Silva* – Rg nº 10.724.990-7

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão especial de Sindicância a que se refere esta Portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nesta sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 30 de Julho de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

| PUBLICADO | |
|-----------|--------------|
| Diário | _____ |
| Oficial | _____ |
| Edição | _____ |
| Nº | Página _____ |
| Data | __/__/20__ |
| Visto | _____ |